



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.131/76, de 05 de novembro de 1.976.

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Dr. DUARTE DANTAS sedida nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-Pb.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a / a FUNDAÇÃO DR DUARTE DANTAS, entidade de atividades educacionais, fundada em 08 de janeiro de 1.966, com seus Estatutos publicados no Diário Oficial e Registrado no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, no / dia 11 de junho de 1.968 sob nº 66.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-Pb., 05 de novembro de 1.976.


Aderbal Martins de Medeiros - Prefeito Constitucional -